

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 96, DE 26 DE ABRIL DE 2016. (*)**

Altera dispositivos das Instruções Normativas nºs 33, de 12 de janeiro de 2010, e 77, de 18 de março de 2014.

(*) Anexo I ao BPS

2 - PORTARIA Nº 1038, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 24, inciso XII, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 60800.085511/2009-46, deliberado e aprovado na 10ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada em 26 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Revogar:

I - a Portaria nº 2185, de 14 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 33, de 14 de agosto de 2015; e

II - a Portaria nº 890, de 13 de abril de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 15 S2, de 14 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

3 - PORTARIA Nº 1039, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso IX, da mencionada Lei, e considerando o deliberado e aprovado na 10ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada em 26 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar pública a decisão tomada pela Diretoria em sua 10ª Reunião Administrativa, realizada em 26 de abril de 2016, que designou o Diretor-Presidente para proceder à relatoria dos processos referentes às concessões dos aeroportos de que trata a Resoluções nº 6, de 26 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Desestatização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica
